

EDITAL Nº 03/2020

PROCESSO DE MATRÍCULA PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - SEMIPRESENCIAIS DO SENAI PR

2º SEMESTRE DE 2020

O SENAI PR torna públicas as normas a seguir, que regem o processo de matrícula **para Cursos Técnicos Semipresenciais** do SENAI PR para ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no **2º semestre de 2020**, considerando o Regimento Escolar dos Cursos Técnicos, os atos legais que estabelecem os Cursos e o número de vagas ofertadas no **Anexo I** do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE MATRÍCULA PARA CURSOS TÉCNICOS SEMIPRESENCIAIS DO SENAI PR

Art. 1º As aulas do 2º semestre de 2020 terão seu início na primeira unidade curricular, com possibilidades de novos ingressos nas demais unidades curriculares, conforme matriz curricular do curso e calendário da Unidade do primeiro módulo, de acordo com as ofertas do **Anexo I**, seguindo as datas de início conforme o seguinte cronograma:

Momento presencial	Início em:
Turmas de Quinta-feira	27/08/2020
Turmas de Sábado	22/08/2020

Parágrafo único: A divulgação das unidades curriculares do primeiro módulo ocorrerá continuamente durante o presente semestre, de acordo com o **Anexo I** do presente Edital. Dessa forma, no primeiro módulo, a matrícula poderá ser realizada a cada início de unidade curricular.

Art. 2º O processo de matrícula para Cursos Técnicos semipresenciais do SENAI PR destina-se exclusivamente aos candidatos que estejam cursando o Ensino Médio, concluintes do Ensino Médio ou alunos que estejam matriculados ou concluintes da Educação de Jovens e Adultos correspondente ao Ensino Médio.

Parágrafo único: somente terão direito à diplomação ao fim do Curso Técnico os alunos que apresentarem a comprovação de conclusão do Ensino Médio, sob pena de não receber o diploma, além de atenderem aos requisitos educacionais constantes do Regimento Escolar do SENAI PR.

Art. 3º A seleção de candidatos para ingresso nos Cursos Técnicos no **2º semestre de 2020** se dará **por ordem de efetivação da matrícula**.

§ 1º A garantia da vaga só se dará com a efetivação da matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis em cada unidade curricular, no primeiro módulo do curso.

§ 2º O procedimento de matrícula será descrito no item 2 deste Edital.

Art. 4º Os cursos ofertados com as informações de vagas, turno, duração do curso (meses) e o valor do curso estão demonstrados no **Anexo I** deste Edital.

Art. 5º Os valores apresentados neste Edital equivalem ao valor total do curso e o reajuste ocorrerá anualmente. O módulo é parcelado em 6 vezes. O aluno que ingressar no curso posteriormente à data de início do módulo deverá pagar regularmente as parcelas futuras, sendo que as parcelas faltantes referentes ao período já transcorrido serão pagas a partir do momento em que vir a cursar as unidades curriculares (disciplinas) que deixou de fazer quando iniciou o curso.

Art. 6º As vagas deste Edital do processo de matrícula dos Cursos Técnicos Semipresenciais do SENAI PR **não** são destinadas ao Programa Nacional de Acesso ao ensino Técnico em Emprego – PRONATEC.

2. PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

Art. 7º A matrícula é realizada em cada unidade curricular, durante todo o primeiro módulo do curso, conforme vagas disponíveis.

Parágrafo único: A matrícula deverá ser realizada na secretaria **da Unidade SENAI onde será realizado o Curso Técnico**. Também poderá ser realizada através do Contact Center, desde que posteriormente a documentação a seguir seja entregue e validada na Unidade onde será realizado o respectivo Curso Técnico.

Art. 8º A efetivação da matrícula está condicionada à aprovação da análise de crédito junto aos órgãos competentes.

Art. 9º Documentação necessária para a realização da matrícula:

a) Para maiores de 18 anos ou emancipados:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- II. Cédula de Identidade (original e fotocópia);
- III. CPF (original e fotocópia);
- IV. Comprovante de matrícula no Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos correspondente ao Ensino Médio ou Histórico Escolar de Conclusão destes (original e fotocópia). Para cursos realizados a distância, apresentar a declaração de regularidade de estudos emitida pela Secretaria Estadual de Educação. Para conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, entregar uma via do documento legível;
- V. Uma foto 3x4 recente impressa ou imagem capturada pela Unidade no ato da matrícula e salva diretamente no SGE;
- VI. Comprovante de residência atualizado nominal ou em nome do responsável legal.

b) Para menores de 18 anos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- II. Cédula de Identidade (original e fotocópia);
- III. CPF (original e fotocópia);
- IV. Comprovante de matrícula no Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos correspondente ao Ensino Médio ou Histórico Escolar de Conclusão destes (original e fotocópia). Para cursos realizados a distância, entregar também uma

declaração de regularidade de estudos emitida pela Secretaria Estadual de Educação. Para conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, entregar uma via do documento legível;

- V. Uma foto 3x4 recente impressa ou imagem capturada pela Unidade no ato da matrícula e salva diretamente no SGE;
- VI. Comprovante de residência atualizado nominal ou em nome do responsável legal;
- VII. RG e CPF dos pais ou responsáveis legais (original e fotocópia);
- VIII. Documento comprobatório da guarda em caso de responsáveis que não sejam pais do aluno. Na falta do documento de guarda, poderá ser apresentada uma declaração do Conselho tutelar.

c) Para estrangeiros:

- I. CPF (caso emitido no Brasil);
- II. Comprovante de residência atualizado nominal ou em nome do responsável legal;
- III. Registro Geral do Estrangeiro - RNE;
- IV. Uma foto 3x4 recente impressa ou imagem capturada pela Unidade no ato da matrícula e salva diretamente no SGE;
- V. Comprovante de matrícula no Ensino Médio ou na Educação de Jovens e Adultos correspondente ao Ensino Médio, caso estejam cursando no Brasil ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio revalidados pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (original e fotocópia).

Art. 10 É obrigatória a apresentação dos documentos originais para validação das cópias pela **Unidade SENAI**. Preferencialmente, o candidato poderá trazer as cópias autenticadas em cartório.

Parágrafo único: Fica assegurado ao SENAI o direito de rescindir o Contrato na hipótese de o(a) aluno(a) não apresentar a documentação exigida para matrícula, conforme previsto neste Edital e/ou Regimentos do Senai.

Art. 11 Em caso de impedimento do candidato ou do seu responsável legal para efetivar a matrícula, a mesma poderá ser requerida por procurador apresentando os mesmos documentos listados para o responsável legal.

Art. 12 Deferida a matrícula, os documentos apresentados passarão a integrar, obrigatoriamente a pasta individual do aluno.

§ 1º Em caso de alteração ou correção de dados, bem como informações adicionais da matrícula, o candidato deverá procurar o Polo SENAI de sua referência.

Art. 13 No ato da matrícula, o candidato e/ou seu responsável serão informados sobre o funcionamento do estabelecimento de ensino e sua organização, conforme Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar SENAI/PR e demais regulamentos internos.

3. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 14 Serão efetivamente ofertadas as turmas que completarem o número mínimo das vagas de alunos matriculados por curso e turno. Em caso de não fechamento de turma por não atingimento do número mínimo de alunos matriculados, fica assegurado ao aluno matriculado o direito de

optar por outro curso do SENAI, desde que haja vaga disponível e atenda aos pré-requisitos necessários para o ingresso no curso.

§ 1º Caso o curso seja cancelado pelo SENAI, os valores que a instituição tenha então recebido serão devolvidos integralmente ao aluno.

§ 2º Após o início das aulas nas unidades curriculares em andamento, havendo disponibilidade de vagas na turma, o aluno ainda poderá matricular-se nas vagas remanescentes, obedecendo às datas de início disponíveis no polo.

§ 3º O SENAI se reserva ao direito de não iniciar turmas caso o número mínimo de alunos não seja atingido, conforme vagas descritas no **Anexo I** deste Edital.

4. BOLSAS DE ESTUDO E DESCONTO

Art. 15 A solicitação de desconto ou bolsas de estudo só será possível após a efetivação da matrícula e confirmação da oferta da turma, conforme critérios estabelecidos pelas Unidades SENAI.

5. INÍCIO DAS AULAS

Art. 16 As aulas terão início nas datas definidas no art. 1º, com entradas a cada unidade curricular no primeiro módulo.

§ 1º Os encontros presenciais têm caráter obrigatório, sendo que aproximadamente 20% do curso é presencial e 80% a distância.

§ 2º Poderão ocorrer alterações dos dias e horários dos encontros presenciais mediante comunicação prévia.

§ 3º O aluno deve ter disponibilidade para eventuais visitas técnicas previamente agendadas juntos às empresas parceiras.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A realização da matrícula, através do Processo de matrícula para Cursos Técnicos Semipresenciais do SENAI PR, configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.

Art. 18 O candidato fica ciente de que para o bom andamento das atividades acadêmico-pedagógicas e a comunicação efetiva entre as partes é indispensável que o mesmo possua acesso à internet e computador com as configurações básicas necessárias.

Parágrafo único. É recomendável pacote Microsoft Office a configuração mínima de 512 MB de memória RAM, 100 MB de memória cache livre, Internet de banda larga (velocidade mínima de 300 kbps sem compartilhamento com outros computadores, navegador de internet com *plugin flash player* versão 10.2 ou superior e programa de reprodução de vídeos e animações on-line).

Art. 19 A Unidade SENAI divulgará, quando necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais nos editais físicos da Unidade, bem como no site oficial do SENAI PR.

Art. 20 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Gerência da Unidade em conjunto com a Coordenação de Educação Profissional e/ou Orientação Pedagógica da Unidade SENAI.

Art. 21 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Edital.

Art. 22 Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.

Curitiba, 10 de julho de 2020.



Giovana Chimentão Punhagui
Gerente de Executiva de Educação

ANEXO I

Unidade SENAI	Curso	Resolução de Autorização do Curso – Conselho Regional do SENAI/PR Nº	Total de vagas	Momentos Presenciais (sábados alternados em período integral ou quintas-feiras semanalmente)	Valor da parcela	Duração do curso em meses:	valor total do curso	Horário do momento presencial
Afonso Pena	Administração	001/2020	40	Sábados	R\$ 238,00	18	R\$ 4.284,00	8:00 -12:00 -13:00-17:00
Afonso Pena	Qualidade	002/2020	40	Sábados	R\$ 238,00	18	R\$ 4.284,00	08:00-12:00-13:00 -17:00
Boqueirão	Administração	003/2020	35	Quintas-feiras	R\$ 238,00	18	R\$ 4.284,00	18:30 - 22:30
Campo Largo	Administração	004/2020	35	Quintas-feiras	R\$ 238,00	18	R\$ 4.284,00	18:45 - 22:45
Cianorte	Segurança do Trabalho	005/2020	42	Quintas-feiras	R\$ 238,00	24	R\$ 4.284,00	19:00 - 23:00
CIC	Administração	006/2020	40	Sábados	R\$ 238,00	18	R\$ 4.284,00	08:00-12:00-13:30-17:30
Dois Vizinhos	Administração	007/2020	25	Quintas-feiras	R\$ 238,00	18	R\$ 4.284,00	18:30 - 22:30
Dois Vizinhos	Qualidade	008/2020	25	Quintas-feiras	R\$ 238,00	18	R\$ 4.284,00	18:30 - 22:30
Londrina	Administração	009/2020	40	Quintas-feiras	R\$ 238,00	18	R\$ 4.284,00	13:30 - 17:40
Londrina	Administração	009/2020	40	Quintas-feiras	R\$ 238,00	18	R\$ 4.284,00	19:00 - 23:00
Londrina	Segurança do Trabalho	159/2019	40	Sábados	R\$ 238,00	24	R\$ 5.712,00	08:00-12:00-13:30-17:30
Londrina	Segurança do Trabalho	159/2019	40	Sábados	R\$ 238,00	24	R\$ 5.712,00	08:00-12:00-13:30-17:30
Paranaguá	Segurança do Trabalho	011/2020	36	Quintas-feiras	R\$ 238,00	24	R\$ 4.284,00	13:30 - 17:30
Paranaguá	Segurança do Trabalho	011/2020	36	Quintas-feiras	R\$ 238,00	24	R\$ 4.284,00	18:30- 22:30
Pato Branco	Segurança do Trabalho	010/2020	45	Sábados	R\$ 238,00	24	R\$ 5.712,00	08:00-12:00-13:00-17:00
Rio Negro	Segurança do Trabalho	016/2020	35	Quintas-feiras	R\$ 238,00	24	R\$ 4.284,00	13:15 - 17:15
Rio Negro	Segurança do Trabalho	016/2020	35	Quintas-feiras	R\$ 238,00	24	R\$ 4.284,00	18:30 - 22:30
Rio Negro	Qualidade	013/2020	35	Quintas-feiras	R\$ 238,00	18	R\$ 5.712,00	13:15 - 17:15
Rio Negro	Qualidade	013/2020	35	Quintas-feiras	R\$ 238,00	18	R\$ 5.712,00	18:30 - 22:30



Santo Antonio da Platina	Administração	014/2020	35	Sábados	R\$ 238,00	18	R\$ 4.284,00	08:00-12:00-13:00-17:00
Santo Antonio da Platina	Qualidade	015/2020	35	Sábados	R\$ 238,00	18	R\$ 4.284,00	08:00-12:00-13:00-17:00
Santo Antonio da Platina	Segurança do Trabalho	165/2019	35	Sábados	R\$ 238,00	24	R\$ 5.712,00	08:00-12:00-13:00-17:00

OBS: Os descontos serão cedidos conforme Política Comercial Integrada – SESI/SENAI/IEL-2020- versão 2

